



A Divisão de Informações Funcionais consigna que até, a presente data, o servidor não possui dependentes cadastrados em seus assentamentos funcionais.

Após, autos encaminhados à Assessoria de Legislação e Jurisprudência da Secretaria de Gestão de Pessoas, pelo qual opinou favoravelmente ao pleito (0867233).

É o breve relatório.

No caso, o pleito relativo à área previdenciária para inclusão de dependente, diante do termo de adesão firmado entre o Poder Judiciário e o Instituto Amazonprev, deve ser por esse Órgão analisado, cabendo ao Tribunal de Justiça apenas as anotações respectivas decorrentes.

Ante o exposto acolho integralmente a referida Nota Técnica por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **deferir** o pleito e determinar o encaminhamento dos autos à AMAZONPREV para a devida análise quanto à inclusão de sua cónyuge, Ligiane Vaz de Souza, CPF n.º 816.678.842 - 04, como dependente para fins previdenciários.

À **Secretaria de Expediente** para dar ciência ao requerente e demais providências.

Após, à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para anotações.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente TJ/AM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 016/2023 – DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000001237-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa André Lima de Souza Eireli.

5. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 043/2022, que tem por objeto a prestação dos serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica, visando atender todas as demandas de reestruturação telemática do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo refere-se à ampliação do prazo de execução contratual.

8. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 010/2022-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023.

Manaus/AM, 03 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 469/2023 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2023/000002414-00**.

RESOLVE,

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0319, de 24/01/2023, que dispensou o servidor WALLACE LIMA FROTA, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado na 2ª Vara Criminal, do comparecimento ao serviço nos dias 23 e 24/01/2023, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020.